



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 402, PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICO DA EDILIDADE - PROCESSO Nº 5811/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERV. DE TERRAPLENAGEM LTDA. EPP., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo para serviços de engenharia para execução de obra de reforma e adequação dos passeios públicos da CONTRATANTE, originou o Contrato nº 402;

Considerando a necessidade da prorrogação do prazo de execução dos trabalhos, os signatários, com base no artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do Contrato nº 402, alterar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogada a vigência do prazo do Contrato nº 402 em 15 (quinze) dias, ou seja, até 20/06/2024.





(Minuta de Adendo nº 2, ao contrato nº 402 – fls. 2)

2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 03 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

AGUIAR DA VEIGA CONSTR. E SERV. DE TERRAPLENAGEM LTDA. EPP
EMANUEL DUARTE CANGUÇU BRITO
Proprietário

Testemunhas:



